



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/97

SÚMULA: Referenda o Decreto nº 4227, que denomina de João Lacerda Braga rua que especifica.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte:

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 4227, que denomina de **Rua João Lacerda Braga**, logradouro com inicio na Avenida Getúlio Vargas e término na Rua Cel. Eduardo Corrêa - Bairro Baixo da Lapa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de maio de 1997.

Marcos Bortoletto
MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente

Vilmar Czarneski Fávaro
VILMAR CZARNESKI FÁVARO

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTÓCOLO nº 566/97
DATA 20.05.97

(Assinatura)

Sebastião Krajinski Pinto
SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO
2º Secretário



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

JUSTIFICATIVA:

Inúmeras ruas de nossa Cidade encontram-se denominadas informalmente, nomes foram dados apenas pelos costumes dos moradores ou quando da aprovação dos loteamentos as ruas foram “apelidadas”, e nunca foram denominadas de fato.

Essas denominações encontram-se consagradas pela população, o que não há por quê modificar, porém, necessita-se formalizar os nomes, pois trazem muitos transtornos, principalmente no Registro de Imóveis desta Comarca, que não possuem nada oficial para precisar a localização dos imóveis.

Na Legislatura passada já foram regularizadas diversas ruas com o mesmo problema, outras porem, apesar do Executivo ter Decretado suas denominações, o Legislativo não deu seu *referendum*.

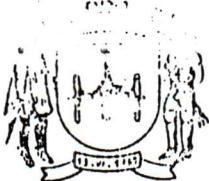
Agora, a Mesa Executiva da Câmara Municipal da Lapa, apresenta os projetos de Decretos Legislativos dando o necessário *referendum* aos Decretos do Executivo, para que possa se regularizar essa situação o mais breve possível.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de maio de 1997.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
1º Secretário

SEBASTIÃO KRAINSKI PINTO
2º Secretário



Progresso unido à história.

DECRETO N° 4227, DE 08 DE AGOSTO DE 1996

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no Art. 69, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município;

• Considerando a situação embasada, principalmente, nos usos e costumes que promoveram a denominação de logradouros públicos de nossa cidade de maneira informal e estando já as referidas denominações consagradas pela comunidade;

• Considerando que algumas vias públicas tiveram suas denominações adotadas simplesmente, quando da aprovação dos loteamentos;

• Considerando que o competente assentamento no Registro de Imóveis desta Comarca exige comunicação de ato formal para sua validade, de maneira a precisar a perfeita localização dos imóveis;

• Considerando a necessidade de suprir esta falta que já se alonga pelo tempo;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOÃO LACERDA BRAGA, logradouro com inicio na Av. Getúlio Vargas e término na Rua Cel. Eduardo Corrêa - Bairro Baixo da Lapa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 08 de agosto de 1996

Joacir Gonsalves
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Projetos de Decreto Legislativo nº 006 ao 34/97

Autor : Mesa Executiva

Súmula: Referendam Decretos do Executivo que
denominam nomes de ruas do Município.

Expediente do Dia: 20/05/97.

Remeto o Projeto a Comissão de:

- Legislação, Justiça e Redação, em 20/05/97.
 Economia, Finanças e Fiscalização, em _____.
 Saúde, Educação, Cultura, Esporte,
Bem Estar Social e Ecologia, em _____.
 Urbanismo e Outras Páginas, em _____.

Milton Ulha

Presidente da Câmara

Recebo o Projeto em 20/05/97.

Presidente da Comissão de

Legislação, Just. e Redação



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ATO N° 09/97

A Presidência da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial com a finalidade de analisar e verificar a exatidão dos limites citados nos projetos de Decretos Legislativo nºs 008, 009, 010, 011, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031 e 032/97, composta pelos Vereadores:

Antonio Cesar Vidal - João Renato L. Afonso - Anor Pedroso Joslin.

Art. 2º - A Comissão Especial ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar parecer indicando os projetos de Decretos que contém falhas.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em
05 de agosto de 1997.

Marcos Bortoletto

MARCO A. BORTOLETTO
Presidente

Vilmar C. Favaro
VILMAR C. FAVARO

1º Secretário





*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

COMISSÃO ESPECIAL - ATO N° 009/97

Assunto: Decretos Legislativos com
denominação de vias públicas.

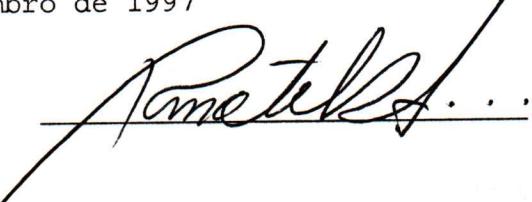
RELATÓRIO FINAL

A Comissão Especial constituída através do decreto nº 009/97, de 05 de agosto do corrente ano, após apurado estudo finalizou seus trabalhos concluindo que:

- deverá ser retificado os decretos denominados no documento anexo para que expressem eles a devida realidade;
- os decretos não descritos neste documento, poderão ser alvo de referendo;

Lapa, 02 de setembro de 1997









*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/97

Avenida Caetano Munhoz da Rocha, logradouro com início na Rodovia do Xisto e término na junção das ruas Hipólito Alves de Araújo com a Avenida Dr. Aloizio Leoni.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/97

Rua Duca Lacerda, logradouro com início na Rua XV de Novembro e término na Rua Frederico Virmound.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/97

Rua Duque de Caxias, logradouro com início na Avenida Caetano Munhoz da Rocha e término na junção da Estrada que liga Lapa à comunidade de Lagoa Gorda.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/97

Rua João Lacerda Braga, logradouro com início na Avenida Getúlio Vargas e término no córrego que divide o loteamento José Lacerda.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/97

Rua Joaquim Linhares de Lacerda, logradouro com início na Rua Barão do Rio Branco e término na Pr- 427 (Pr-Lapa/Campo Tenente).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/97

Rua Jorge Montenegro, logradouro com início Rua Nossa Senhora do Rocio e término em 70m liniaries após a Rua Joaquim Linhares de Lacerda.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/97

Rua Major Diniz, logradouro com início na Rua Coronel Dulcídio Pereira e término na Avenida Senador Souza Naves.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/97

Avenida Dr. Manoel Pedro, logradouro com início na junção das Ruas Hipólito Alves de Araújo com a Avenida Dr. Aloizio Leoni e término em 100m liniaries após a Rua Antonio Cardoso de Gusmão.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/97

Rua Pastor Wiedmer, logradouro com início na Rua Eufrásio Cortes e término em 50m liniaries após a Rua Joaquin Linhares de Lacerda.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/97

Rua Senador Feijó, logradouro com início na Rua Coronel Francisco Cunha e término na Rua Coronel Dulcídio Pereira.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/97

Rua 7 de Setembro, logradouro com início na Rua XV de novembro e término na Avenida Dr. Manoel Pedro.

Lapa em 01 de setembro de 1.997.

ANTONIO CESAR VIDAL

Renato Afonso
JOAO RENATO LEAL AFONSO

Anor Pedroso Josien
ANOR PEDROSO JOSIEN